



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 370/15 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a *Portaria GM/MS nº 343*, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as normas de classificação, credenciamento e habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS, bem como para composição do impacto financeiro;

a Portaria GM/MS nº 2.860, de 26 de novembro de 2008, que estabelece recursos financeiros, a serem incorporados ao teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional;

a Portaria SAS/MS nº 2912, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece recurso financeiro, a ser incorporado ao Limite Financeiro da Média e Alta complexidade do Estado do Rio Grande do Sul;

os vinte e oito estabelecimentos hospitalares, habilitados como Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral, do Estado do Rio Grande do Sul;

o Ofício DAET/SAS/MS nº 021/2015, solicitando nova pactuação em CIB/RS, referente Ofício CIB/RS nº 003/2013 solicitando recomposição de teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul para Terapia Nutricional;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 20/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Resolução nº 111/2013 - CIB/RS, atendendo solicitação do MS de repactuação na Comissão Intergestores Bipartite/RS.

Art. 2º - Solicitar recomposição de teto financeiro, referente aos vinte e oito estabelecimentos hospitalares, habilitados como Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Solicitar ao Ministério da Saúde recomposição de teto financeiro no valor R\$ 1.344.132,11/mês ou R\$ 16.129.585,39/ano, conforme anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O valor solicitado neste momento é inferior ao solicitado na Resolução nº 111/13 - CIB/RS, devido readequação de leitos nas instituições hospitalares do RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 370/15 – CIB/RS

Hospitais Habilitados como Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Enteral/Parenteral, do Estado do Rio Grande do Sul – Impacto Financeiro:

	CRS	REGIÃO	CNES	SERVIÇOS		MUNICÍPIO	CÁLCULO PT 120/09	
							ANO	MÊS
METROPOLITANA	1	8	2232014	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANOAS HOSPITAL N SRA DAS GRAÇAS	ENTERAL	CANOAS	344.578,86	28.714,91
	1	8	2232030	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	ENTERAL	ESTEIO	260.280,00	21.690
	1	7	2232022	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO - HOSPITAL CENTENÁRIO	ENTERAL	SÃO LEOPOLDO	415.648,26	34.637,36
	1	7	2232154	SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE - HOSPITAL SAPIRANGA	ENTERAL	SAPIRANGA	184.053,87	15.337,82
	2	10	2232049	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	ENTERAL	GRAVATÁ	219.179,79	18.264,98
	2	7	2232146	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA - HOSPITAL DE NOVO HAMBURGO	ENTERAL	NOVO HAMBURGO	428.512,14	35.709,35
	2	10	2237253	IRMANDADE SANTA CASA POA	ENT/PAR		1.573.109,37	131.092,45
	2	10	2693801	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	ENTERAL		610.015,59	50.834,63
	2	10	2237571	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A	ENT/PAR		2.505.784,68	208.815,39
	2	10	2237601	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	ENT/PAR	PORTO ALEGRE *	3.149.290,26	262.440,86
	2	10	2237849	FUN UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	ENT/PAR		364.216,77	30.351,40
	2	10	2265060	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A	ENT/PAR		522.931,95	43.577,66
	2	10	2778718	HPS - HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	ENT/PAR		252.850,68	21.070,89
	2	10	5223962	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL VIAMÃO	ENTERAL	VIAMÃO	278.367,57	23.197,30
SUL	3	21	2252694	UFPEL - HOSPITAL ESCOLA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO	ENT/PAR		338.797,35	28.233,11
	3	21	2253046	UCPEL - SOC. PEL DE ASSIST E CULTURA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA	ENT/PAR		378.004,59	31.500,38
	3	21	2253054	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS	ENT/PAR		483.796,53	40.316,38
	7	22	2261987	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ	ENTERAL	BAGÉ	233.377,47	19.448,12
C OESTE	4	1	2244306	HUSM - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	ENT/PAR	SANTA MARIA *	1.381.897,80	115.158,15
SERRA	5	23	2223538	FUCS - HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL	ENT/PAR		333.648,72	27.804,06
	5	23	2223546	PIO SODAL DAMAS CARIDADE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA	ENTERAL	CAXIAS DO SUL	365.524,11	30.460,34
	5	25	2241021	HOSPITAL TACCHINI	ENT/PAR	BENTO GONÇALVES	295.561,44	24.630,12
MISSIONIAIS	16	29	2252287	SOC BENEF E CARIDADE DE LAJEADO - HOSPITAL BRUNO BORN	ENT/PAR	LAJEADO	258.858,18	21.571,52
	8		2266474	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA - CAHOEIRADO DO SUL	ENT/PAR	CACHOEIRA DO SUL	247.892,13	20.657,68
NORTE	12	11	2259907	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO	ENT/PAR	SANTO ÂNGELO	314.299,17	26.191,60
	17	13	2261057	HOSPITAL DE CARIDADE IJUI	ENT/PAR	IJUI	259.503,75	21.625,31
	11	16	2707918	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA LTDA	ENT/PAR	ERECHIM	294.140,97	24.511,75
	6	17	2246929	HOSP CIDADE PASSO FUNDO	ENT/PAR	PASSO FUNDO	395.764,11	32.980,34
	6	17	2246988	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	ENT/PAR	PASSO FUNDO	906.025,23	75.502,10
						IMPACTO	17.595.911,34	1.466.325,94
						PT/GM/MS nº 2860/08	578.372,13	48.197,67
						PT/GM/MS nº 2912/12	453.596,49	37.799,70
						TOTAL MS	1.031.968,62	85.997,37

IMPACTO GESTÃO MUNICIPAL - R\$ 13.088.201,37/ano ou R\$ 1.090.683,44/mês

IMPACTO GESTÃO ESTADUAL - R\$ 4.507.709,94/ano ou R\$ 375.642,50

CÁLCULO IMPACTO TOTAL RS PT/SAS/MS nº 120/09 - VALOR R\$ 17.595.911,34

IMPACTO RECEBIDO PELO MS - VALOR R\$ 1.031.968,62 (PT/GM/MS 2860/08 e PT/GM/MS 2912/12)

SOLICITADO AO MS PARA O TETO ESTADO RS - VALOR R\$ 16.129.585,39/ano ou R\$ 1.344.132,11/mês

* CENTROS DE REFERÊNCIA
EM CORES MUNICÍPIOS EM PLENA